

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

INEX SRP 039/2025/FUNED

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **AMAURI MONGE FERNANDES**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. O objeto desta ata de registro de preços é a aquisição de Materiais Pedagógicos Paradidáticos, sendo os Kits Pedagógicos Inclusivos “O Mundo Azul do Theo” e “O Fantástico Navio do Capitão Theo”, para desenvolvimento de atividades inclusivas na Rede Municipal de Ensino de Cuiabá, fornecidos, exclusivamente, pela Empresa UP Soluções e Negócios LTDA, inscrita no CNPJ: 54.909.646./0001-15.

CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Economia.

CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

3.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

	Cód TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	83026-7	Livro “O Mundo Azul do Theo” - Instrumento Pedagógico Paradidático, contendo um livro impresso por aluno e um livro impresso de apoio para a família do aluno, direcionado aos estudantes da Educação Infantil (G4 e G5) e 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, com	Kit	40.272	R\$161,00	R\$6.483.792,00





		medidas adequadas à faixa etária. Acompanhado de material de apoio, incentivo e divulgação do projeto na escola, na forma de cartazes ou banners impressos. Livro impresso de orientações para professores, para desenvolver os trabalhos pedagógicos na aplicação das atividades relacionadas ao uso do livro do aluno e da família. Formação EAD ou em ambiente virtual de aprendizagem com no mínimo 40 horas/aula e suporte on-line ao professor e fornece relatório técnico ao final da execução do projeto - ISBN: 978-65-84588-21-9.				
02	83026-7	Livro "O Fantástico Navio do Capitão Theo" - Instrumento Pedagógico Paradidático, contendo um livro impresso por aluno e um livro impresso de apoio para a família do aluno, direcionado aos estudantes do 3º e 4º ano do Ensino Fundamental, com medidas adequadas à faixa etária. Acompanhado de material de apoio, incentivo e divulgação do projeto na escola, na forma de cartazes ou banners impressos. Livro impresso de orientações para professores, para desenvolver os trabalhos pedagógicos na aplicação das atividades relacionadas ao uso do livro do aluno e da família. Formação EAD ou	Kit	28.782	R\$161,00	R\$4.633.902,00



		em ambiente virtual de aprendizagem com no mínimo 40 horas/aula e suporte on-line ao professor e fornece relatório técnico ao final da execução do projeto - ISBN: 978-65-84588-20-2.				
--	--	---	--	--	--	--

3.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

3.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

4.1. Esta ata de registro de preços está vinculada ao **processo de contratação nº 091698/2025**, à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.1.1. Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

5.2. A cada ingresso de novo fornecedor, com preço inferior a pelo menos 0,5% (cinco por cento) do menor preço registrado, conforme previsto na CLÁUSULA 8ª: ocorrerá a renovação automática do prazo de vigência desta ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

5.3. Esta ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos, caso não haja a renovação automática do prazo de vigência nos termos da subcláusula anterior.

CLÁUSULA 6ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta ata de registro de preços estão no Anexo I, cujas informações se alteram sempre que algum fornecedor solicitar a inclusão, retirada ou alteração do preço registrado. Estes atos serão oficializados com a



assinatura do termo de aditamento desta ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

8.1. É possível o ingresso de novos fornecedores nesta ata de registro de preços, a qualquer tempo, mediante solicitação do interessado à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, acompanhada da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.

8.2. A Secretaria Municipal de Educação, pelo gestor da ata de registro de preços, julgará o pedido de inclusão em até 10 (dez) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

8.3. O Secretário-Adjunto Especial de Licitações e Contratos deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso.

8.5. Para ocupar a posição de menor preço, a redução deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) em relação ao menor preço até então registrado, admitida a redução dos preços pelos fornecedores já registrados na ata.

CLÁUSULA 9ª: POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1. Decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou alterar seus preços, para mais ou para menos, sem a necessidade de aprovação pela Secretaria Municipal de Gestão.



9.1.1. A faculdade de exclusão e de alterar os preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.

9.1.2. Nos casos em que existirem menos de 5 (cinco) fornecedores, serão aplicáveis à presente ata as regras de reajuste, repactuação e reequilíbrios previstas na minuta do contrato, vedada a duplicidade de correção do valor com a alteração da ata e do contrato sobre o mesmo item e o mesmo fato gerador.

9.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até o protocolo da solicitação de alteração ou exclusão do registro do preço.

9.3. A solicitação do fornecedor de exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

9.4. Quando não for permitida a saída do fornecedor ou a alteração de preço, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que os fundamentos sejam acolhidos pelo responsável pela #SECD __ e haja parecer favorável do gestor da ata de registro de preços.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: [Processo sancionatório](#).

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 12ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

12.1.3. não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

12.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;



12.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

12.1.7. solicitar a sua própria exclusão, na hipótese da Cláusula 9.1.

12.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela Secretaria Municipal de Educação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, 06 de outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMAURI MONGE FERNANDES

Fornecedor: UP SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 54.909.646./0001-15

Endereço: Rua Rio Uruguai, 397, Weissopolis – Pinhais/PR

Nome do Representante: **Raquel Araujo Rodrigues**

CPF: XXX.305.XXX-XX

Assinatura:

UP SOLUCOES
E NEGOCIOS
LTDA:549096
46000115

Assinado de forma
digital por UP
SOLUCOES E
NEGOCIOS
LTDA:54909646000115
Dados: 2025.10.07
11:13:44 -04'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

INEX SRP 039/2025/FUNED

ANEXO I

ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Versão: 01

Item nº	Objeto	Fornecedor	Quant.	Unid.	Preço Unitário
1	Livro "O Mundo Azul do Theo" - Instrumento Pedagógico Paradidático, contendo um livro impresso por aluno e um livro impresso de apoio para a família do aluno, direcionado aos estudantes da Educação Infantil (G4 e G5) e 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, com medidas adequadas à faixa etária. Acompanhado de material de apoio, incentivo e divulgação do projeto na escola, na forma de cartazes ou banners impressos. Livro impresso de orientações para professores, para desenvolver os trabalhos pedagógicos na aplicação das atividades relacionadas ao uso do livro do aluno e da família. Formação EAD ou em ambiente virtual de aprendizagem com no mínimo 40 horas/aula e suporte on-line ao professor e fornece relatório técnico ao final da execução do projeto - ISBN: 978-65-84588-21-9.	Empresa UP Soluções e Negócios LTDA	40.272	Kit	R\$161,00

UP SOLUCOES
E NEGOCIOS
LTDA:54909646000115
46000115

Assinado de forma digital por UP SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA:54909646000115
Dados: 2025.10.07 11:14:00 -04'00'

2	Livro “O Fantástico Navio do Capitão Theo” - Instrumento Pedagógico Paradidático, contendo um livro impresso por aluno e um livro impresso de apoio para a família do aluno, direcionado aos estudantes do 3º e 4º ano do Ensino Fundamental, com medidas adequadas à faixa etária. Acompanhado de material de apoio, incentivo e divulgação do projeto na escola, na forma de cartazes ou banners impressos. Livro impresso de orientações para professores, para desenvolver os trabalhos pedagógicos na aplicação das atividades relacionadas ao uso do livro do aluno e da família. Formação EAD ou em ambiente virtual de aprendizagem com no mínimo 40 horas/aula e suporte on-line ao professor e fornece relatório técnico ao final da execução do projeto - ISBN: 978-65-84588-20-2.	Empresa UP Soluções e Negócios LTDA	28.782	Kit	R\$161,00
Valor total: R\$ 11.117.694,00 (onze milhões cento e dezessete mil seiscentos e noventa e quatro reais)					

Atualizado em: 06 de outubro de 2025.

UP SOLUCOES E
NEGOCIOS
LTDA:54909646000
115

Assinado de forma digital por
UP SOLUCOES E NEGOCIOS
LTDA:54909646000115
Dados: 2025.10.07 11:14:15
-04'00'

